

**TERMO DE APOSTILAMENTO – 3**

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 02/2020, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 12.299/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA FUNERÁRIA LITORÂNEA LTDA - EPP PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE UMAS FUNERÁRIAS E TRANSLADO.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que se refere à CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO, inciso II, do Termo Aditivo 4, datado de 02 de fevereiro de 2024 fica, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, efetuada a Transferência de Recursos Orçamentários no importe de R\$ 52.727,55 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos) do empenho nº 1651, ficha 619 e fonte 01 para ficha 886, fonte 02 e código de aplicação 5000299, conforme memorando SMAS nº 2226/2024, devendo a cláusula sobredita ser retificada, conforme tabela abaixo:

SECRETARIA	FICHA	Valor a ser transferido da FONTE 01 para FONTE 02	FICHA	COD. DE APLICAÇÃO
Assistência Social	619	R\$ 52.727,55	886	5000299
VALOR TOTAL R\$ 52.727,55				

Ubatuba, 19 de junho de 2024

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

